



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 22 de março de 2022.

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

03/03/2022

Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Celia Moura, Edna Klein, Heloisa Maria Carneiro Leão, José Antônio de Oliveira Lima, Rosa Maria Geraldo, Valéria Cristina Mari da Silva. **II - PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de atas. 2- Deliberação da minuta de Instrução Normativa do Controle Interno. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi feita a leitura da ordem do dia. Após, foi realizada a leitura da ata da sétima reunião extraordinária. Depois da leitura, o Conselheiro Miranda disse que havia compreendido que tínhamos feito um encaminhamento de convidar o Diretor Administrativo para estar em uma de nossas reuniões, o que a Conselheira Nilda respondeu que havíamos concordado em deixar tudo por escrito para ser respondido para que então fizéssemos a convocação de outras pessoas, mas não por agora, pois como é uma reivindicação antiga, preferiria que o Presidente estivesse presente, conforme foi dito em reunião previa. A Conselheira Eliana concordou com a Conselheira Nilda e sugeriu que o encaminhamento fosse feito na presente reunião, o que o Conselheiro Miranda respondeu dizendo que não tinha tido esse entendimento e fez o encaminhamento de que o Diretor Administrativo e as responsáveis do Controle Interno sejam convidados para estar conosco em uma reunião do CMP para esclarecer a questão das chaves da sala do CMP e reforma, e sobre a rotina do Controle Interno até então sem um regimento, entre outras questões. Em seguida, o Presidente reportou ao SEI CAMPREV.2021.00002210-93 e disse que esse é o primeiro regulamento do Controle Interno, explicando a importância de fazermos o encaminhamento da minuta. A Conselheira Viviane na sequência, disse que haviam pedido que fosse apontada a lei que subsidia o Controle Interno, pois entende que contrapor alguns questionamentos encaminhados por ofício pelos Conselheiros Débora, Viviane, Miranda e Eliana nos dará suporte para que possamos elaborar um estudo bem feito. Mencionou também que um dos apontamentos que fizeram foi de que não está constando a Lei Complementar Municipal 202/2018 que é uma lei soberana e criou o controle interno e os seus setores, sugerindo que os questionamentos sejam respondidos para que possam dar suas opiniões. Explicou ainda que há o consenso da importância do Regimento, independente do Pró-Gestão, mas precisam olhar para a legislação maior, já que ela pode inviabilizar o Regimento. Então, ao termos as respostas do questionamento que está sendo encaminhado, conseguiremos ter uma tranquilidade para aprovar e formatar um Regimento que atenda a legislação e nos traga o que buscamos para o Instituto. Corroborando o que o Conselheiro Miranda disse, entende que as responsáveis pelo Controle Interno podem vir e esclarecer para que ao final, possamos deliberar. Disse ainda que não se sente tranquila em aprovar a minuta do jeito que está. Depois, a Conselheira Débora sugeriu que os questionamentos dos Conselheiros fossem lidos. A Conselheira Viviane e o Conselheiro Miranda trouxeram para o colegiado a questão de

que Regimento Interno e a legalidade do controle interno está subordinada às normativas do município e da Secretaria de Gestão e Controle. O Presidente concordou em partes e esclareceu ao Conselheiro Miranda e à Conselheira Viviane que o CAMPREV não é subordinado à Secretaria da Prefeitura, pois é um órgão independente que segue as normas da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda a qual estabelece as regras do Instituto e, assim, o Controle Interno da Prefeitura nada tem a ver com as exigências do Controle Interno do Instituto. A Conselheira Viviane em resposta, explicou que, embora o CAMPREV seja um órgão independente, existe uma subordinação do ponto de vista de legislação, sendo que o próprio Instituto foi criado a partir de uma Lei autorizativa do Município, o que Presidente respondeu explicando que a subordinação é para exigências específicas. A Conselheira disse que não tinha esse entendimento e afirmou que se fosse encaminhado à Procuradoria do CAMPREV e à Procuradoria da Prefeitura, o entendimento seria de que há uma subordinação. A Conselheira Débora esclareceu que quando a Lei Complementar Municipal 202/18 foi criada, a Prefeitura fez o encaminhamento para todos os entes e, por isso, a Lei Complementar Municipal 202/18 deve ser seguida. Disse também que precisamos saber se o CAMPREV recebeu e respondeu o encaminhamento da PMC. Em resposta, a Conselheira Viviane explicou que o CAMPREV não tem poder para editar uma lei sem passar pelo gabinete do Prefeito e então, existe uma subordinação, pois a municipalidade não é apenas um órgão administrativo. O Presidente respondeu explicando que de fato o CAMPREV é uma Autarquia regido por Lei municipal, mas tem independência e devemos trabalhar para continuar assim, esclarecendo ainda que a Secretaria de Previdência exige que o CAMPREV tenha independência e siga suas normativas federais, como o Pró Gestão. Contou que o Instituto aderiu ao Pró Gestão, mas não é certificado e já tem um prejuízo milionário, por isso entende que não devemos dar qualquer encaminhamento do Regimento do Controle Interno sem esgotar o debate, uma vez que a certificadora cobrará o Regimento do Controle Interno deliberado pelo CMP. A Conselheira Viviane em resposta, mencionou o nível 2 do manual do Pró Gestão em que diz que dentro do órgão não precisa ter controle interno, mas sim, no âmbito da municipalidade ou do ente federativo. O Presidente respondeu dizendo que pleiteamos o nível 4 do Pró Gestão, pois a exigência do nível 3 é de que o Controle Interno esteja instalado e normatizado, sendo que nos falta apenas normatiza-lo. A Conselheira Viviane pontuou que ninguém discorda sobre a regulamentação do controle interno, mas querem apenas fazê-lo da forma correta. Depois, o Conselheiro Miranda concordou com as falas das Conselheiras e explicou que haviam lido e buscado informações, pois iriam colocar as dúvidas e intencionalidades para que fizessem um debate detalhado, em vista de termos um Regimento para o Controle Interno. Mas contou que a minuta do Regimento precisa ser reescrita e referendada a partir de outras legislações, pois as considerações que precisam aparecer na minuta e no regimento interno devem estar especificadas para que o mesmo atenda a legislação vigente. A Conselheira Eliana fez algumas considerações explicando que tem a compreensão de que o CAMPREV tem a Controladoria, mas precisamos conhece-la, mencionando que havia sugerido que a pessoa responsável pelo Controle Interno viesse conversar conosco em reunião. Disse que como o assunto foi pautado, havia entendido que algumas questões que foram colocadas já estavam sanadas, mas percebeu que não estão. O Presidente explicou que o CAMPREV tem o Controle Interno em funcionamento, mas precisamos fazer o encaminhamento para uma estrutura de Controle Interno robusta. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que, juntamente com os demais conselheiros, querem uma resposta por escrito das questões colocadas sobre a minuta ou que seja feita a convocação do responsável pelo Controle Interno para esclarecimentos, conforme havia sido conversado na reunião anterior. Após, foi realizada a leitura das questões a respeito da minuta e o Presidente ao responder algumas das questões explicou que o Controle Interno existe, embora esteja organizado de forma precária, não tenha regimento e atue conforme as demandas. A Conselheira Eliana questionou se essas respostas não deveriam vir de quem trabalha no setor ao invés de levantarmos hipóteses, o que o Presidente respondeu que realmente precisamos entender a gestão. Sobre as pessoas que compõem o controle interno, o Presidente respondeu que são as servidoras Tatiana Nanni Astolphi e Mônica Maria Sibila Lobo, auditora chefe e auditora do controle interno respectivamente, sendo que anteriormente haviam trabalhado as servidoras Mônica Maria Sibila Lobo e Roberta Freire Arruda. Sobre a quinta pergunta, o Presidente respondeu que a minuta estava sendo apresentada pelo Diretor Presidente. Explicou que a meta a curto prazo do Instituto é o nível um do Pró Gestão para que possamos acessar fundo de investimentos de investidor qualificado e, a longo prazo, o nível quatro. A Conselheira Viviane em seguida, solicitou que houvesse uma resposta formal e positivada, conforme foram feitas as questões. Em seguida, o Conselheiro Miranda destacou a necessidade de conversarmos com as duas servidoras que compõem o Controle Interno, já que elas tem competência técnica para nos esclarecer como atuaram até o momento sem um regulamento e para entendermos como o regimento vai colaborar e responsabilizar o Controle Interno para fazer o seu papel de fato. O Presidente explicou que a responsabilidade de qualquer documento é da presidência e assim, nenhum outro servidor

deve responder, apenas o Diretor Presidente. Disse ainda que a minuta deve ser ajustada para atender ao que exige o Pró Gestão. O Conselheiro Miranda pontuou que não tinha o mesmo entendimento, pois nós como conselheiros, temos no Conselho Deliberativo, a competência de ouvir servidores de dentro do CAMPREV. Explicou que, ao que parece, o Presidente blinda o Diretor Presidente e as pessoas que estão dentro do CAMPREV quando solicitamos que venham conversar conosco, dizendo ainda que não tinha conhecimento do controle interno e precisa de detalhes para poder entender a estrutura do Regimento interno e a maneira que ele irá colaborar pela qualidade da controladoria. O Presidente em resposta disse que alguns pontos da minuta devem ser ajustados para atender ao que exige o Pró Gestão e que algumas questões já foram respondidas. Afirmou que irá verificar a possibilidade de convocar as servidoras do Controle Interno. A Conselheira Débora fez coro com o Conselheiro Miranda dizendo que falaram em reunião prévia sobre convocar as pessoas competentes de cada órgão e acha isso importante principalmente para que conheçamos o CAMPREV, pois está vendo dificuldade até em termos reuniões presenciais. Disse que temos um grupo de *WhatsApp* de doze conselheiros e entende que devem se posicionar e se justificarem, sendo que deve ser considerado o voto daqueles que se manifestarem. O Presidente em resposta disse que o documento é de atribuição e competência do Diretor Presidente e, sobre o encaminhamento, explicou que irá sempre pela maioria, conforme a democracia. Explicou que não será feita a deliberação nessa reunião para não ser acusado de “traidor”, mas se não houver consenso haverá encaminhamento para aprovação, dizendo ainda que encaminhará o documento para que sejam feitos os ajustes necessários e retorne para nós dentro de uma semana, visto que temos mais documentos para serem analisados e aprovados. A Conselheira Viviane informou que os questionamentos serão incluídos nessa devolução, uma vez que isso já foi deliberado de maneira unânime. Posterior à isso, o Conselheiro Miranda lembrou que no final do ano passado, quando encerrávamos o primeiro ano dessa gestão, trouxemos para esse coletivo que a nossa maior dificuldade é a falta de transparência e finalizamos o ano com uma promessa de que nós teríamos, nos próximos anos, um esforço muito grande para que nossas discussões fossem encaminhadas e todo seu processo fosse feito com transparência. Disse que não temos transparência e todas as vezes que trazem um encaminhamento, o Presidente os interpretam e faz uma leitura da realidade que é quase sempre distorcida e, por isso, gostaria que esse colegiado pudesse entender que essa discussão que fazemos é porque começamos uma reunião trazendo argumentos plausíveis que são o tempo todo rechaçados e ironizados. Explicou que os conselheiros se alteram porque se comprometeram em fazer um debate aprofundado e a buscar informações, pois se existe um controle interno e não está regimentado, existem muitas pessoas ineficientes dentro do CAMPREV, dizendo ainda que o Presidente usa o Regimento como terrorismo contra os Conselheiros e também para impedir o debate. Pediu que nesse ano possamos seguir com o nosso propósito de termos transparência no nosso debate para que possamos avançar. O Presidente em resposta disse que discorda da fala do conselheiro Miranda, pois entende que há transparência e o Diretor Presidente é o administrador geral do CAMPREV, assim como o próprio que está no Conselho como Presidente eleito de forma legítima, disse ainda que como há doze conselheiros, a vontade de apenas quatro não será encaminhada e também que a pauta que estamos travando está gerando prejuízo para o Instituto. Em seguida, a Conselheira Eliana disse que sente que isso é uma pena, pois o Presidente coordena a reunião sempre tencionando e mencionou que na reunião passada foi sugerido que fizéssemos as questões por escrito, como foi feito e o Presidente havia dito que outros Conselheiros mandaram perguntas e gastaria de lê-las. Perguntou a respeito da devolução da minuta questionando como o Presidente encaminhará a minuta ao Diretor Presidente e afirmou que discorda quando o Presidente diz que não chamará as servidoras do Controle Interno, pois entende que deve ser colocada em votação a vontade dos Conselheiros, conforme está previsto na Seção III, artigo 26, §2: "O Conselho Municipal de Previdência poderá solicitar a participação do Diretor Presidente ou de qualquer membro da Diretoria Executiva, bem como convocar qualquer servidor do CAMPREV ou dos demais órgãos governamentais para prestar esclarecimentos ou assessoramento sobre matéria submetida à discussão na reunião". Posteriormente, o Presidente fez sua proposta de encaminhamento sobre a devolução do documento para que sejam feitos os ajustes para nos retornar em até uma semana para que seja deliberado pelo Conselho e, ainda, para que na reunião de deliberação, além do Diretor Presidente, seja convidado um técnico do Controle Interno, dizendo ainda que não fará encaminhamento de documento enquadrando. A Conselheira Viviane discordou e mencionou que na última reunião presidida pela Conselheira Nilda não houve brigas por ela ter escutado o bom senso, pedindo que o Presidente fosse coerente. Em seguida, a Conselheira Débora ponderou que foi feito encaminhamento na última reunião e entende que esses questionamentos devem ser colocados no SEI para resposta, o que o Presidente respondeu que o documento colocado pela mesa nunca será um documento elaborado por quatro conselheiros, mas não irá ignorar nada do que foi posto. O Conselheiro Miranda disse que na reunião passada foram feitas várias perguntas e foi feito encaminhamento do documento com as questões. Contou

que os quatro conselheiros haviam conversado no final da reunião e escreveram as questões e, com a ajuda da Conselheira Viviane, formataram e enviaram, mas essa tarefa era para todos os Conselheiros e o entendimento é de que as questões precisam ser respondidas. O Presidente concordou e disse que isso será feito, explicando que encaminhamento só é feito pela maioria. Depois, a Conselheira Nilda esclareceu que na última reunião, havia presidido a reunião e feito o encaminhamento de fazerem todas as perguntas por escrito, pois todos os conselheiros gostariam dessas respostas e entende que a Conselheira Viviane apenas sintetizou o que todos estavam perguntando, sendo que havia pedido para o Secretário Denilson responder algumas questões porque não sabia responder. Disse que a discussão de colocar ou não colocar o documento no SEI não vem ao caso, desde que todos nós tenhamos as explicações dentro de uma semana, dizendo ainda que não há nada demais em responder por escrito, mas mesmo assim devemos discutir em reunião. Na sequência, a Conselheira Débora sugeriu que os apontamentos como os da Conselheira Nilda fosse feitos no início da reunião para evitar debates desgastantes, pois entende que quando os Conselheiros Nilda, Moacir e Henry falam, é considerado lei. A Conselheira Nilda explicou que entende que não vale a pena discutirmos tanto, pois precisamos chegar à um acordo. A servidora aposentada Heloisa fez algumas observações afirmando que cada conselheiro recebe jeton de quatrocentos e vinte reais por reunião e que cada reunião custa cinco mil e quarenta reais para o contribuinte e assim justificou sua insatisfação e incomodo com a ausência dos conselheiros na reunião, pois entende que a pandemia não justifica que os Conselheiros que estão a trabalho fiquem com suas câmeras desligadas, já que entende que é incomodo para todos os beneficiários que assistem a reunião. Sugeriu que o Presidente solicitasse que os Conselheiros estivessem de fato presentes. Sobre o Pró Gestão, disse lhe causou estranheza pois há um Assessor com dedicação para isso e um empresa contratada, mas responsabilidade do não caminhar é apenas do Conselho. Disse que o Presidente elogia o Diretor Presidente, mas que na reunião da eleição não era isso que acontecia, explicando que não há inimigos, mas há uma disputa clara de interesses diferentes. O Presidente respondeu dizendo que estar conectado ouvindo a reunião com a câmera desligada por estar no local de trabalho, é considerado presente na reunião. Sobre a posição na eleição, disse que estava em campanha, mas discordava totalmente da eleição ocorrendo em momento de pandemia e entende que isso não faz do Diretor Presidente uma pessoa mal intencionada. Depois, a Conselheira Christiane explicou que estava com dois acessos na reunião, pois assiste a reunião pelo celular e pelo computador do seu local de trabalho, o que a servidora respondeu dizendo que independente dos acessos, a imagem da conselheira não estava aparecendo em nenhum momento da reunião. O Conselheiro Fernando respondeu afirmando que não há obrigação nenhuma em aparecer e a Conselheira Christiane explicou que trabalha em um setor movimentado e desliga a câmera para preservar a imagem das pessoas. Após, o Presidente perguntou se poderíamos fazer o encaminhamento de devolver a minuta e encaminhar o documento de questionamentos a partir da mesa. O Conselheiro Miranda apontou que deve existir uma ordem na lógica do debate, pois os conselheiros tem algumas dúvidas e, a partir do momento que as dúvidas forem esclarecidas, será reescrita a minuta. O Presidente em resposta disse que no seu entendimento está faltando algo que vai deixar bem amarrado com o Pró Gestão e se não estiver amarrado, não conseguiremos certificação, e disse também que o documento será discutido. A Conselheira Débora pontuou que o Pró Gestão está sendo conversado a mais de quatro anos quando o Elias, Presidente desse CMP, ainda era Diretor Financeiro e, embora tenhamos pressa, a deliberação precisa ser muito coerente. Sugeriu que as dúvidas fossem encaminhadas e reescritas, mas entende que as dúvidas são dos conselheiros que as escreveram. O Presidente em resposta, explicou que dois anos antes de terminar o seu mandato, documentou a necessidade de cumprir o prazo que havia sido estendido para abril de 2021 e faz quatro anos que está brigando para implantarem o Pró Gestão. A Conselheira Eliana ponderou que reconhece a importância e necessidade do Pró Gestão, mas não compreende o fato do Diretor Presidente fazer parte do Controle Interno, pois entende que Controle Interno é transparência e assim, essa minuta já está comprometida. O Presidente disse que até o nível dois pode ser nesse modelo, mas quando chegar ao nível três a tratativa do Controle Interno será do CMP, pois fará apontamento em cima do Presidente. Disse ainda que o nível três irá distribuir o poder, pois a ideia central do Pró Gestão é desconcentrar o poder para proteger o instituto. A Conselheira Eliana esclareceu que na planilha apresentada pelo Administrador do CAMPREV, Jhonatas Eduardo Pinheiros, em reunião de agosto de dois mil e vinte e dois o Controle Interno estava assinalado como contemplado. Depois, o Conselheiro Miranda disse que, em seu entendimento existe um apressamento pela importância do regimento e questionou se em sete dias o Diretor Presidente responderá e reescreverá a minuta, pois estamos a dois meses e meio esperando a resposta de dois SEIs que enviamos enquanto CMP e até hoje não tivemos nenhuma resposta plausível. Disse que a situação está complexa e há críticas que devem ser levadas ao Diretor Presidente para que as coisas se resolvam, por isso falamos de transparência o tempo todo, já que as questões são escondidas. A Conselheira Débora destacou que transparência também faz parte do Pró Gestão, o que o Presidente respondeu dizendo que por isso devemos colocar velocidade no

que tange ao Pró Gestão, pois ele vai acabar com todo esse tipo de questão. Em seguida, a Conselheira Débora disse que só aprovaria o encaminhamento do Presidente se o documento de questionamentos fosse incluído no SEI. O Conselheiro Pereira questionou o que o conselho poderia fazer além de cobrar caso fiquemos mais meses esperando as repostas dos SEIs, o que a Conselheira Débora respondeu dizendo que havia sugerido que fosse enviado ao Prefeito. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que existem várias formas e que uma delas é publicizar essa ausência de retornos das deliberações do CMP, fato esse que seria muito negativo para o Instituto que ganha prêmios em boas práticas de gestão. A imprensa é uma forma de mostrar essa arbitrariedade. O Conselheiro Miranda respondeu ao Conselheiro Pereira que vem tentando lavar a roupa suja aqui, mas quando não consegue, vai ao MP/SP, pois aqui não consegue repostas. A Conselheira Eliana concordou dizendo que acredita que os nossos problemas devem ser resolvidos nesse âmbito do CAMPREV, pois estamos todos em defesa do Instituto. O Presidente afirmou que encaminhará os ofícios não respondidos e entende que deve ser cobrada dentro de casa para que sejam atendidas as demandas e pautas do Conselho. **III - DELIBERAÇÃO:** 1 -Encaminhamento da minuta de Instrução Normativa do Controle Interno ao Diretor Presidente para ser ajustada e reescrita e encaminhamento dos questionamentos ao controle interno. 2- Foi apresentado um documento de quatro conselheiros referente aos questionamentos do Controle Interno que estará anexado à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 17 de março de 2022, por maioria dos votos, tendo 4 votos contrários dos Conselheiros: Débora, Eliana, Miranda e Viviane, sendo os votos contrários justificados com o argumento de que as deliberações e encaminhamentos feitos pela presidência da mesa não respeitam o debate e as proposituras que estiverem presentes no contexto da reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 22/03/2022, às 10:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/03/2022, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 23/03/2022, às 13:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/03/2022, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/03/2022, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 29/03/2022, às 13:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 29/03/2022, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 29/03/2022, às 18:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/04/2022, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/04/2022, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/04/2022, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5347289** e o código CRC **C9FEB0DD**.

---